

LEI Nº 3.879, de 27 de maio de 2004

Autoriza permuta dos imóveis que descreve e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a permutar com EMÍLIO JOSÉ DE FARIA, brasileiro, aposentado, CPF 228.469.646-53, casado com Francisca Luíza Braga de Faria; ERMÍNIO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, montador mecânico, CPF 567.253.966-15, casado com Neusa Augusta dos Santos Silva; CONCEIÇÃO MARIA CAMPOS, brasileira, viúva, do lar, CPF 031.700.766-12; com ZENITA PEREIRA DE REZENDE, brasileira, viúva, aposentada, CPF 389.592.916-68; JOSÉ MATOZINHO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, CPF 277.970.666-04; e com JOSÉ GALVÃO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF 051.487.153-91, C.I. MG-5.627.972 – SSP/MG, os imóveis descritos no artigo 2º desta Lei, devido à execução das obras de retificação da Avenida Jove Soares e proximidade dos imóveis dos particulares com o barranco da Voçoroca, Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º São imóveis objetos da permuta:

I - Um lote de terreno de nº 026, quadra 21, zona 04, com área de 97,15 m² (noventa e sete metros e quinze decímetros quadrados), localizado na Av. Jove Soares, Bairro Nogueira Machado, com as seguintes medidas e confrontações: 10,05m de frente para a referida Avenida; 10,38m pela lateral direita confrontando com o lote nº 27; 7,15m e 3,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 25 e 9,20m pelos fundos, confrontando com o lote nº 11, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 36.219, Livro 2-FO, fls.19, de propriedade de EMÍLIO JOSÉ DE FARIA, a ser permutado pelo imóvel descrito no item II deste artigo.

II - Um lote de terreno de nº 019, quadra 21, zona 04, com área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Av. Jove Soares, Bairro Nogueira Machado, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a referida Avenida; 12,50m pela lateral direita confrontando com o

...(cab)

lote nº 20; 12,50m pela lateral esquerda confrontando a Rua “A”, atual Rua José Caetano Moreira Júnior e 12,00m pelos fundos, confrontando com o lote nº 18, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 27.857, Livro 2-EB, fls.57, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

III - Um lote de terreno de nº 10, quadra 57, zona 05, com área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Aurélio Campos, Bairro Piedade, com as seguintes medidas e confrontações: 9,45m de frente para a referida Rua; 15,24m pela lateral direita; 15,00m pela lateral esquerda; e 10,50m pelos fundos, sempre confrontando com imóvel do Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 37.132, Livro 2-FS, fls.132, de propriedade de ERMÍNIO AUGUSTO DA SILVA, a ser permutado pelo imóvel descrito no item IV deste artigo.

IV - Um lote de terreno de nº 25, quadra 21, zona 04, com área de 148,50 m² (cento e quarenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Av. Jove Soares, Bairro Nogueira Machado, com as seguintes medidas e confrontações: 11,15m de frente para a referida Avenida; 14,00m pela lateral direita confrontando o lote nº 26 e com o lote nº 11; 13,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote 24 e 11,00m pelos fundos, confrontando com o lote nº 12, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 27.863, Livro 2-EB, fl.63, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

V - Um lote de terreno de nº 04, quadra 57, zona 05, com área de 122,40 m² (cento e vinte e dois metros e quarenta decímetros quadrados), localizado na Rua Aurélio Campos, antiga Rua Boa Vista, Bairro Piedade, com as seguintes medidas e confrontações: 6,25m de frente para a referida Rua; 20,40m pela lateral direita, confrontando com o lote nº 03, mais 2,65m confrontando com imóvel do Município; 17,50m pela lateral esquerda, confrontando com o lote nº 05, mais 2,65m confrontando com imóvel do Município e 5,45m pelos fundos, confrontando com imóvel do Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 294 Livro 2, fls.294, de propriedade de CONCEIÇÃO MARIA CAMPOS, a ser permutado pelo imóvel descrito no item VI deste artigo.

VI - Um lote de terreno de nº 12, quadra 21, zona 04, com área de 137,50 m² (cento e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Rua Ovídio Silva, Bairro Nogueira Machado, com as seguintes medidas e

...(cab)

confrontações: 11,00m de frente para a referida Rua; 12,50m pela lateral direita confrontando com o lote nº 13; 12,50m pela lateral esquerda confrontando com o lote 11 e 11,00m pelos fundos, confrontando com o lote nº 25, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 27.850, Livro 2-EB, fl. 50, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

VII - Um lote de terreno de nº 17, quadra 22, zona 04, com área de 177,53 m² (cento e setenta e sete metros, cinquenta e três decímetros quadrados), localizado na Rua Ovídio Silva, confluência com a Av. Jove Soares, no Bairro Nogueira Machado, com as seguintes medidas e confrontações: 14,98m e 2,14m pela frente na confluência da Rua Ovídio Silva com a Av. Jove Soares; 23,93m pela lateral direita, confrontando com a Av. Jove Soares e 18,27m pela lateral esquerda, confrontando com o lote nº 16, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 36.978, Livro 2-FR, fls.178, de propriedade de ZENITA PEREIRA DE REZENDE, a ser permutado pelo imóvel descrito no item VIII deste artigo.

VIII - Um lote de terreno de nº 20, quadra 21, zona 04, com área de 137,50 m² (cento e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Av. Jove Soares, Bairro Nogueira Machado, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m de frente para a referida Avenida; 12,50m pela lateral direita confrontando o lote nº 21; 12,50m pela lateral esquerda confrontando com o lote 19 e 11,00m pelos fundos, confrontando com o lote nº 17, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 27.858, Livro 2-EB, fl. 58, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

IX - Um lote de terreno de nº 05, quadra 57, zona 05, com área de 90,20 m² (noventa metros e vinte decímetros quadrados), localizado na Rua Boa Vista, Bairro Piedade, com as seguintes medidas e confrontações: 6,50m de frente para a Rua Boa Vista; 15,00m pela lateral direita confrontando o lote nº 04; 14,70m pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 06; e 6,00m pelos fundos, confrontando com o buracão, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 6.446, Livro 2-AA, fls 46, de propriedade de JOSÉ MATOZINHO DA SILVA, a ser permutado pelo imóvel descrito do item X deste artigo.

...(cab)

X - Um lote de terreno de nº 16, quadra 21, zona 04, com área de 137,50 m² (cento e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Rua Ovídio Silva, no Bairro Nogueira Machado, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m de frente para a Rua Ovídio Silva; 12,50m pela lateral direita confrontando o lote nº 17; 12,50m pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 15; e 11,00m pelos fundos, confrontando com o lote nº 21, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 27.854, Livro 2-EB, fls 054, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

XI - Um lote de terreno de nº 09, quadra 57, zona 05, com área de 158,61 m² (cento e cinquenta e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados), localizado na Rua Aurélio Campos, no Bairro Piedade, com as seguintes medidas e confrontações: 9,95m de frente para a Rua Aurélio Campos; 18,79m pela lateral direita confrontando o lote nº 08; 15,89m pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 10; e 8,70m pelos fundos, confrontando com terreno do Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 37.583, Livro 2-FU, fl. 183, de propriedade de JOSÉ GALVÃO SOBRINHO, a ser permutado pelo imóvel descrito no item XII deste artigo.

XII - Um lote de terreno de nº 17, quadra 21, zona 04, com área de 137,50m² (centro e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Rua Ovídio Silva, no Bairro Nogueira Machado, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m de frente para a Rua Ovídio Silva; 12,50m pela lateral direita confrontando o lote nº 18; 12,50m pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 16; e 11,00m pelos fundos, confrontando com o lote nº 20, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 27.855, Livro 2-EB, fl. 055, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a reconhecer por meio de procedimento administrativo formal, a remissão, ou a reconhecer a prescrição do valor a ser compensado com os permutantes EMÍLIO JOSÉ DE FARIA E JOSÉ MATOZINHO DA SILVA, conforme previsto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e artigo 10 da Medida Provisória nº 2.027-45, de 23 de novembro de 2000.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a proceder à compensação dos valores das “tornas” devidas aos permutantes: ERMÍNIO AUGUSTO DA

...(cab)

SILVA, CONCEIÇÃO MARIA CAMPOS, ZENITA PEREIRA DE REZENDE E JOSÉ GALVÃO SOBRINHO pela Contribuição de Melhoria, IPTU e Taxa de Serviços Urbanos, vencidas e vincendas até o valor do encontro de contas.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento em que ocorrerem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 27 de maio de 2004

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO DIMAS BRAZ DE MATOS
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILZON BORGES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

NOÉ PEREIRA DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

ELMO NÉLIO MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças